



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0503.01-26-PEEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260119/0002-20

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL - TERMOTEC	25.0	Unidade	R\$ 232,42	R\$ 5.810,50
Especificação: BOLA DE FUTSAL - TERMOTEC - BOLA DE FUTSAL TERMOTEC, PU, 11 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIFA E FEDERAÇÃO ESTADUAL.					
2	BOLA DE FUTSAL - TERMOTEC, INFANTIL	25.0	Unidade	R\$ 228,31	R\$ 5.707,75
Especificação: BOLA DE FUTSAL TERMOTEC, INFANTIL, PU, 11 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIFA E FEDERAÇÃO ESTADUAL.					
4	BOMBA DE ENCHER BOLA	10.0	Unidade	R\$ 66,03	R\$ 660,30
Especificação: BOMBA DE ENCHER BOLA/ PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS.					
6	BOLA BASQUETEBOL - ADULTO	10.0	Unidade	R\$ 155,57	R\$ 1.555,70
Especificação: OFICIAL/MASCULINO - BOLA BASQUETEBOL / BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA, EM BORRACHA COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB).					
7	BOLA BASQUETEBOL - ADULTO	10.0	Unidade	R\$ 171,84	R\$ 1.718,40
Especificação: OFICIAL/FEMININO - BOLA BASQUETEBOL / BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA, EM BORRACHA COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB).					
8	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS	10.0	Unidade	R\$ 58,00	R\$ 580,00
Especificação: CALIBRADOR CANETA DE BOLAS/ COM GANCHO PARA PRENDER NA CAMISA, LEITURAS EM QUILOGRAMAS E LIBRAS.					
29	Bola handbol h3	10.0	Unidade	R\$ 324,57	R\$ 3.245,70
Especificação: Bola handbol h3 Painéis: 32,58-60cm,425-475g,Couro sintético					
30	Bola handbol h2	10.0	Unidade	R\$ 269,76	R\$ 2.697,60
Especificação: Bola handbol h2 325-375G,54-56 CM,GOMOS: 32,MICROPOWER.					
36	Bola beach tennis (kit)	10.0	Unidade	R\$ 105,68	R\$ 1.056,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

Especificação: Bola beach tennis (kit) composto por 3 (três)bolas Material Interno: BORRACHA, Revestimento: FELTRO ACRÍLICO, Aprovada pela ITF

43	Bola futvolley	15.0	Unidade	R\$ 270,80	R\$ 4.062,00
----	----------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: Bola futvolley Tamanho: 4,Couro Sintético,65-67cm,370 - 410g

44	Bola altinha	15.0	Unidade	R\$ 262,13	R\$ 3.931,95
----	--------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: Bola altinha 425-440G,68-69CM,GOMOS: 32,PU SUPER SOFT,ULTRA FUSION

45	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL	20.0	Unidade	R\$ 147,75	R\$ 2.955,00
----	----------------------------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL OFICIAL, CONFECCIONADO EM LAMINADO PU ULTRA PRO, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY 6D, MIOLO REMOVÍVEL CAPSULAS SIS.

50	BOLA DE FUTMESA	20.0	Unidade	R\$ 133,86	R\$ 2.677,20
----	-----------------	------	---------	------------	--------------

Especificação: BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 430, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 69, MODELO: FUTMESA

Valor total do lote R\$ 36.658,90 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	REDE PARA VOLEIBOL	20.0	Unidade	R\$ 206,90	R\$ 4.138,00

Especificação: REDE PARA VOLEIBOL TAM. OFICIAL, CONFECCIONADA EM NYLON, REFORCADA NA BORDA COM 4 LONAS DE ALGODAO FIO 2MM E AJUSTE DE TENSÃO COM PORTA ANTENA E ACOMPANHADA DE CABO DE AÇO.

11	REDE DE FUTEBOL - CAMPO (PAR)	7.0	Unidade	R\$ 611,04	R\$ 4.277,28
----	-------------------------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: REDE DE FUTEBOL/ CAMPO SEDA 4M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50 REFORÇADA.

12	REDE DE FUTEBOL SOCIETY - (PAR)	7.0	Unidade	R\$ 423,76	R\$ 2.966,32
----	---------------------------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: REDE DE FUTEBOL SOCIETY / OFICIAL/ REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL (MODELO TRADICIONAL) PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY. CONFECCIONADA EM POLIETILENO / NYLON DE ALTA DENSIDADE, FIO 2,0MM, MALHA 16MMX16MM. MEDIDA PADRÃO: 5,25M X 2,20 X 1,50 M.

13	REDE DE FUTSAL - (PAR)	8.0	Unidade	R\$ 424,93	R\$ 3.399,44
----	------------------------	-----	---------	------------	--------------

Especificação: REDE DE FUTSAL/OFFICIAL/(MODELO TRADICIONAL), CONFECCIONADA EM POLIETILENO / NYLON DE ALTA DENSIDADE, FIO 4.0, ENTRE NÓS DE 12 X 12 CM FIO TRANÇADO BRANCO. MEDIDA PADRÃO: 3,00 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20 M PROFUNDIDADE INFERIOR.

53	Tela de nylon cozido 3 mm reticulada de 5x5 cm	3690.0	Centímetro quadrado	R\$ 16,72	R\$ 61.696,80
----	--	--------	---------------------	-----------	---------------

Especificação: Tela de nylon cozido 3 mm reticulada de 5x5 cm

Valor total do lote R\$ 76.477,84 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	MEDALHA - CORTE LASER PERSONALIZADA	500.0	Unidade	R\$ 16,45	R\$ 8.225,00

Especificação: MEDALHA - CORTE LASER: PERSONALIZADA, EM ACRILICO E REZINA, 7,5cm e 25mm, COM FITA SUBLIMADA.

15	TROFÉU/PLACA EM AÇO INOX -Tam: 40 a 50cm	100.0	Unidade	R\$ 396,70	R\$ 39.670,00
----	--	-------	---------	------------	---------------

Especificação: TROFÉU/PLACA EM AÇO INOX E ACRILICO, CORTE LASER, ACABAMENTO EM RESINA E PLACA GRAVADA, Tam: 40 a 50cm.

48	MEDALHA CORTE LASER PERSONALIZADA	500.0	Unidade	R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
----	-----------------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: MEDALHA - CORTE LASER: PERSONALIZADA, EM ACRILICO E REZINA, 7,5cm e 25mm, COM FITA SUBLIMADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

Valor total do lote R\$ 55.560,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
31	Halteres emborrachado 2kg	10.0	Unidade	R\$ 65,00	R\$ 650,00
Especificação: Halteres emborrachado 2kg 2kg,8 x 23cm,Revestimento de TPU,hexagonal anti-rolagem					
32	Halteres emborrachado 4kg	10.0	Unidade	R\$ 231,49	R\$ 2.314,90
Especificação: Halteres emborrachado 4KG 4KG,9 x 25,5cm,Revestimento de TPU,hexagonal anti-rolagem					
33	Halteres emborrachado 10kg	10.0	Unidade	R\$ 249,94	R\$ 2.499,40
Especificação: Halteres emborrachado 10kg 10KG,36 x 12cm,Revestimento de TPU,hexagonal anti-rolagem					
38	Bola medicinibol 1 kg	3.0	Unidade	R\$ 170,88	R\$ 512,64
Especificação: Bola medicinibol 3kg Revestimento: Borracha, Circunferência: 41 - 44 cm. Peso: 3 kg					
39	Bola medicinibol 3 kg	3.0	Unidade	R\$ 203,84	R\$ 611,52
Especificação: Bola medicinibol 5kg Revestimento: Borracha, Circunferência: 56 - 59 cm. Peso: 5 kg.					
42	Bola suíço 65 cm	2.0	Unidade	R\$ 122,97	R\$ 245,94
Especificação: Bola suíço 65 cm ,300 Kg,PVC					
Valor total do lote R\$ 6.834,40 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)					

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	CAMISA MANGA CURTA	1.0	Unidade	R\$ 764,80	R\$ 764,80
Especificação: KIT COMPOSTO DE 25 (VINTE E CINCO) CAMISAS MANGA CURTA, CONFECCIONADAS EM POLIESTER/, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA BRANCA OU GOLA DE VIÉS COM REFORÇO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL E FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, TAMANHOS PP, P. M, G E GG.					
16	COLETE ESPORTIVO VASADO DUPLA FACE	30.0	Unidade	R\$ 41,73	R\$ 1.251,90
Especificação: COLETE ESPORTIVO VASADO DUPLA FACE COM DOIS TECIDOS E CORES DIFERENTES/ COLETE EM MALHA, 100% POLIESTER VASADO, CORES E TAMANHOS VARIADOS. LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, APLICADO EM SILKSCREEN. TODO MATERIAL TERÁ APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO EM AMBAS AS FACES. NA PARTE FONTEAL DEVERÁ SER SUBLIMADA E NA PARTE DE TRÁS DO COLETE DEVE SER APLICADO A SUBLIMAÇÃO COM OS NUMEROS DO UNIFORME E A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONFORME ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL. O COLETE DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. O COLETE SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS CONFORME ORDEM DE COMPRA.					
17	COLETE ESPORTIVO VASADO, ELÁSTICO NAS LATERAIS/ MEDINDO 3 CM	30.0	Unidade	R\$ 41,73	R\$ 1.251,90
Especificação: VIES CONTORNANDO TODA A EXTENSÃO DO COLETE, COLETE PARA TREINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT, ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO, VASADO, CORES E TAMANHOS VARIADOS. LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, APLICADO EM SILKSCREEN. TODO MATERIAL TERÁ APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO. NA PARTE FONTEAL DEVERÁ SER SUBLIMADA E NA PARTE DE TRÁS DO COLETE DEVE SER APLICADO A SUBLIMAÇÃO COM OS NUMEROS DO UNIFORME E A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONFORME ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL. O COLETE DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. O COLETE SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS CONFORME ORDEM DE COMPRA.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

26	CONJUNTO ESPORTIVO, COM 20 CAMISAS NUMERADAS E 20 CALÇÕES NUMERADAS	4.0	Unidade	R\$ 863,28	R\$ 3.453,12
Especificação: "38CONJUNTO ESPORTIVO, COM 20 CAMISAS NUMERADAS E 20 CALÇÕES NUMERADAS, CONFECCIONADAS EM DRY SENSITIVE ESCURO BORDADO/ NÚMERO NAS COSTAS ADESIVADOS BORDADO, GOLA DIFERENCIADA EM Y, CALÇÕES EM DRY SENSITIVE ESCURO BORDADO E NUMERAÇÃO NA PERNA, COM SUPORTE INTERNO E CADARÇO. ESPECIFICAÇÃO: CAMISA, PARA JOGADOR DE LINHA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY SENSITIVE, ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO. TODO MATERIAL TERÁ APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO. NA PARTE FONTAL DEVERÁ SER BORDADO CONFORME ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL E NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO O BORDADO COM OS NUMEROS DO UNIFORME E A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. A CAMISA SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS CONFORME ORDEM DE COMPRA E ESPECIFICAÇÃO: CALÇÃO ESPORTIVO PARA JOGO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY SENSITIVE, ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO, FORRADO E COM CORDÃO INTERNO, DEBRUN NAS LATERAIS E CÔS COM ELÁSTICO. LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, COM NUMERAÇÃO APLICADO EM BORDADO NA PARTE FRONTAL DO CALÇÃO. O CALÇÃO DEVERÁ COSTURADO INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. "					
46	Uniforme basquete 12 camisa,calção ,meia	2.0	Unidade	R\$ 742,33	R\$ 1.484,66
Especificação: Uniforme basquete 12 camisa,calção ,meia Camisa em Dry UV 30% de proteção Arte Digital em Sublimação Calção com as mesmas especificações da camisa. Cadarço com regulagem.					
47	Uniforme volley 12 camisa ,calção,meia	2.0	Unidade	R\$ 805,00	R\$ 1.610,00
Especificação: Uniforme volley 12 camisa ,calção,meia Camisa em Dry UV 30% de proteção Arte Digital em Sublimação Calção com as mesmas especificações da camisa. Cadarço com regulagem.					
Valor total do lote R\$ 9.816,38 (nove mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)					

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	CONES DE TREINAMENTO.	10.0	Unidade	R\$ 22,96	R\$ 229,60
Especificação: PODEM SER UTILIZADOS EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 24CM DE ALTURA.					
21	CONE PVC COM 2 FAIXAS	30.0	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 720,00
Especificação: MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM DE ALTURA.					
23	CONE PVC CHAPÉU CHINES	50.0	Unidade	R\$ 8,05	R\$ 402,50
Especificação: MEDIDAS APROXIMADAS: 5 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA.					
24	ESCADA DE AGILIDADE	20.0	Unidade	R\$ 166,49	R\$ 3.329,80
Especificação: PARA TREINO FUNCIONAL 10 DEGRAUS 5M PVC.					
25	TATAME EVA	20.0	Unidade	R\$ 130,67	R\$ 2.613,40
Especificação: COPOLÍMERO ETILENO DE VINIL, COM SISTEMA DE ENCAIXE, ESPESSURA 30 MM, MEDIDAS 1M X 1M					
27	Colchonete napa 90x40x3	20.0	Unidade	R\$ 65,20	R\$ 1.304,00
Especificação: Colchonete napa 90x40x3					
28	Trampoli polimente 120 kg	1.0	Unidade	R\$ 561,00	R\$ 561,00
Especificação: Trampoli polimente 120 kg					
37	Corda de pular individual	26.0	Unidade	R\$ 29,10	R\$ 756,60
Especificação: Corda de pular individual					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

Valor total do lote R\$ 9.916,90 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	APITO PROFISSIONAL	10.0	Unidade	R\$ 66,97	R\$ 669,70
Especificação: APITO PROFISSIONAL /ASSOBIO PLÁSTICO: MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA.100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO, TIPO CLASSIC.					
10	CRONÔMETRO DIGITAL	5.0	Unidade	R\$ 107,81	R\$ 539,05
Especificação: CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR-1/100 SEGUNDOS.					
19	RELÓGIO P/ XADREZ	1.0	Unidade	R\$ 440,02	R\$ 440,02
Especificação: MOVIDO A 1 PILHA, COR PRETO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PINOS DE METAL, TIPO DE VISOR ANALÓGICO.					
Valor total do lote R\$ 1.648,77 (mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)					

LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	ESTRUTURA PARA BASQUETE	6.0	Unidade	R\$ 2.536,67	R\$ 15.220,02
Especificação: CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO COM 3" FORMATO EM L SENDO MODELO COM QUATRO COLUNAS INTERLIGADAS EM TUBO DE '2,5' COM DIMENSAO OFICIAL E PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PU ANTI FERRUGEM. TABELA DE BASQUETE LAMINADO NAVAL COM REQUADRO EM ACO SENDO NAS MEDIDAS OFICIAIS E ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRATIO COM SISTEMA DE MOLAS E REDES MODELO EHUS COM FIO DE SEDA 4MM.					
34	Kit de raquete para Frescobol	20.0	Unidade	R\$ 106,18	R\$ 2.123,60
Especificação: Kit de raquete para Frescobol composto de 02 Raquetes em madeira tipo Pinus e 01 bola de borracha.					
35	Raquete beach tennis	10.0	Unidade	R\$ 469,87	R\$ 4.698,70
Especificação: Raquete beach tennis Camada Interna : EVA, Grip Cabo : Borracha, Furos : 32, FIBRA DE CARBONO 3K					
40	Mesa ping pong mdp 15mm	10.0	Unidade	R\$ 1.553,75	R\$ 15.537,50
Especificação: Mesa ping pong mdp 15mm Medidas da Mesa: C x L x A – (2,74 x 1,52 x 0,76) m;					
41	Kit tenis de mesa	10.0	Unidade	R\$ 157,90	R\$ 1.579,00
Especificação: Kit tenis de mesa composta de 02 (duas) raquetes e 03 (três) bolas.					
Valor total do lote R\$ 39.158,82 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)					

LOTE IX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
18	TABULEIRO DE XADREZ	20.0	Unidade	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
Especificação: TABULEIRO MAGNÉTICO COM SUPERFÍCIE METÁLICA, DOBRÁVEL COM 32 PEÇAS PLÁSTICAS COM IMÃ, MEDIDAS DO TABULEIRO: 19CM X 19CM X 3CM.					
52	TABULEIRO DE DAMAS	35.0	Unidade	R\$ 60,01	R\$ 2.100,35
Especificação: Tabuleiro quadrado com 64 casas (8 × 8). Dimensão total aproximada: 40 cm × 40 cm. Casas com dimensões uniformes e proporcionais. Composto de todas as peças.					
Valor total do lote R\$ 3.460,35 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

LOTE X					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
49	MESA PARA FUTMESA	10.0	Unidade	R\$ 3.239,00	R\$ 32.390,00
Especificação: Comprimento total: 3.000 mm Largura total: 1.500 mm Altura no ponto central: 760 mm Altura nas extremidades: 560 mm Curvatura do tampo: contínua, com raio aproximado de 3.000 mm Estrutura principal confeccionada em: Aço carbono tubular, OU Concreto armado estrutural, conforme aplicação definida no edital. A estrutura deverá ser projetada para suportar carga estática mínima de 400 kg, sem apresentar deformações, instabilidade ou vibrações perceptíveis. Reforços internos longitudinais e/ou transversais obrigatórios. Tratamento anticorrosivo compatível com o material empregado.					
51	MESA DE PEBOLIM	10.0	Unidade	R\$ 2.997,82	R\$ 29.978,20
Especificação: Comprimento: 1,35 m a 1,45 m Largura: 0,75 m a 0,80 m Altura: 0,85 m a 0,90 m Admite-se variação compatível com o padrão comercial. 4.2 Estrutura Estrutura confeccionada em madeira, MDF, metal ou material equivalente. Base firme, garantindo estabilidade durante o uso. Pés fixos ou com sistema simples de nivelamento. 4.3 Campo de Jogo Superfície plana e lisa. Campo demarcado por pintura, impressão ou serigrafia. Laterais contínuas que permitam o retorno da bola. 4.4 Barras e Jogadores Barras metálicas resistentes, com deslizamento adequado. Jogadores fixados às barras, em material resistente. Distribuição dos jogadores conforme o padrão tradicional do jogo. 4.5 Bolas Fornecimento de bolas compatíveis com o equipamento. 5. Segurança Ausência de quinas cortantes ou partes que ofereçam risco aos usuários. Componentes firmes e bem fixados. Produto adequado para uso por adolescentes e adultos. 6. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 7. Critérios de Aceitação O equipamento será aceito após: Inspeção visual; Verificação de estabilidade; Conformidade com as características mínimas desta especificação; Condições adequadas de uso. 8. Condições de Fornecimento Produto novo, sem uso anterior. Entregue montado ou acompanhado de instruções de montagem.					
Valor total do lote R\$ 62.368,20 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)					

Valor total R\$ 301.900,56 (trezentos e um mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL - TERMOTEC	25.0	Unidade	232,42	5.810,50
BOLA DE FUTSAL - TERMOTEC - BOLA DE FUTSAL TERMOTEC, PU, 11 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIFA E FEDERAÇÃO ESTADUAL.					
2	BOLA DE FUTSAL - TERMOTEC, INFANTIL	25.0	Unidade	228,31	5.707,75
BOLA DE FUTSAL TERMOTEC, INFANTIL, PU, 11 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIFA E FEDERAÇÃO ESTADUAL.					
3	REDE PARA VOLEIBOL	20.0	Unidade	206,90	4.138,00
REDE PARA VOLEIBOL TAM. OFICIAL, CONFECCIONADA EM NYLON, REFORCADA NA BORDA COM 4 LONAS DE ALGODAO FIO 2MM E AJUSTE DE TENSAO COM PORTA ANTENA E ACOMPANHADA DE CABO DE ACO.					
4	BOMBA DE ENCHER BOLA	10.0	Unidade	66,03	660,30
BOMBA DE ENCHER BOLA/ PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS.					
5	APITO PROFISSIONAL	10.0	Unidade	66,97	669,70
APITO PROFISSIONAL /ASSOBIO PLÁSTICO: MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA.100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO, TIPO CLASSIC.					
6	BOLA BASQUETEBOL - ADULTO	10.0	Unidade	155,57	1.555,70
OFICIAL/MASCULINO - BOLA BASQUETEBOL / BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA, EM BORRACHA COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB).					
7	BOLA BASQUETEBOL - ADULTO	10.0	Unidade	171,84	1.718,40
OFICIAL/FEMININO - BOLA BASQUETEBOL / BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA, EM BORRACHA COM SELO DA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB).					
8	CALBRADOR CANETA DE BOLAS	10.0	Unidade	58,00	580,00
CALBRADOR CANETA DE BOLAS/ COM GANCHO PARA PRENDER NA CAMISA, LEITURAS EM QUILOGRAMAS E LIBRAS.					
9	CAMISA MANGA CURTA	1.0	Unidade	764,80	764,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

KIT COMPOSTO DE 25 (VINTE E CINCO) CAMISAS MANGA CURTA, CONFECCIONADAS EM POLIESTER/, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA BRANCA OU GOLA DE VIÉS COM REFORÇO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL E FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, TAMANHOS PP, P, M, G E GG.					
10	CRONÔMETRO DIGITAL	5.0	Unidade	107,81	539,05
CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR-1/100 SEGUNDOS.					
11	REDE DE FUTEBOL - CAMPO (PAR)	7.0	Unidade	611,04	4.277,28
REDE DE FUTEBOL/ CAMPO SEDA 4M.M, COM TRATAMENTO UV MEDIDA 7,50X2,50 REFORÇADA.					
12	REDE DE FUTEBOL SOCIETY - (PAR)	7.0	Unidade	423,76	2.966,32
REDE DE FUTEBOL SOCIETY / OFICIAL/ REDE DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL (MODELO TRADICIONAL) PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY. CONFECCIONADA EM POLIETILENO / NYLON DE ALTA DENSIDADE, FIO 2,0MM, MALHA 16MMX16MM. MEDIDA PADRÃO: 5,25M X 2,20 X 1,50 M.					
13	REDE DE FUTSAL - (PAR)	8.0	Unidade	424,93	3.399,44
REDE DE FUTSAL/OFFICIAL/(MODELO TRADICIONAL), CONFECCIONADA EM POLIETILENO / NYLON DE ALTA DENSIDADE, FIO 4.0, ENTRE NÓS DE 12 X 12 CM FIO TRANÇADO BRANCO. MEDIDA PADRÃO: 3,00 M LARGURA X 2,10 M ALTURA X 1,20 M PROFUNDIDADE INFERIOR.					
14	MEDALHA - CORTE LASER PERSONALIZADA	500.0	Unidade	16,45	8.225,00
MEDALHA - CORTE LASER: PERSONALIZADA, EM ACRILICO E REZINA, 7,5cm e 25mm, COM FITA SUBLIMADA.					
15	TROFÉU/PLACA EM AÇO INOX -Tam: 40 a 50cm	100.0	Unidade	396,70	39.670,00
TROFÉU/PLACA EM AÇO INOX E ACRILICO, CORTE LASER, ACABAMENTO EM RESINA E PLACA GRAVADA, Tam: 40 a 50cm.					
16	COLETE ESPORTIVO VASADO DUPLA FACE	30.0	Unidade	41,73	1.251,90
COLETE ESPORTIVO VASADO DUPLA FACE COM DOIS TECIDOS E CORES DIFERENTES/ COLETE EM MALHA, 100% POLIESTER VASADO, CORES E TAMANHOS VARIADOS. LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, APLICADO EM SILKSCREEN. TODO MATERIAL TERÁ APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO EM AMBAS AS FACES. NA PARTE FONTAL DEVERÁ SER SUBLIMADA E NA PARTE DE TRÁS DO COLETE DEVE SER APLICADO A SUBLIMAÇÃO COM OS NUMEROS DO UNIFORME E A LOGOMARCA DO MUNICIPIO, CONFORME ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL. O COLETE DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PELA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. O COLETE SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS CONFORME ORDEM DE COMPRA.					
17	COLETE ESPORTIVO VASADO, ELÁSTICO NAS LATERAIS/ MEDINDO 3 CM	30.0	Unidade	41,73	1.251,90
VIES CONTORNANDO TODA A EXTENSÃO DO COLETE, COLETE PARA TREINO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT, ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILIBRIO TÉRMICO, VASADO, CORES E TAMANHOS VARIADOS. LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, APLICADO EM SILKSCREEN. TODO MATERIAL TERÁ APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO. NA PARTE FONTAL DEVERÁ SER SUBLIMADA E NA PARTE DE TRÁS DO COLETE DEVE SER APLICADO A SUBLIMAÇÃO COM OS NUMEROS DO UNIFORME E A LOGOMARCA DO MUNICIPIO, CONFORME ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL. O COLETE DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PELA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. O COLETE SER EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHOS CONFORME ORDEM DE COMPRA.					
18	TABULEIRO DE XADREZ	20.0	Unidade	68,00	1.360,00
TABULEIRO MAGNÉTICO COM SUPERFÍCIE METÁLICA, DOBRÁVEL COM 32 PEÇAS PLÁSTICAS COM IMÃ, MEDIDAS DO TABULEIRO: 19CM X 19CM X 3CM.					
19	RELÓGIO P/ XADREZ	1.0	Unidade	440,02	440,02
MOVIDO A 1 PILHA, COR PRETO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PINOS DE METAL, TIPO DE VISOR ANALÓGICO.					
20	CONES DE TREINAMENTO.	10.0	Unidade	22,96	229,60
PODEM SER UTILIZADOS EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 24CM DE ALTURA.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

21	CONE PVC COM 2 FAIXAS	30.0	Unidade	24,00	720,00
MEDIDAS APROXIMADAS: 50CM DE ALTURA.					
22	ESTRUTURA PARA BASQUETE	6.0	Unidade	2.536,67	15.220,02
CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO COM 3" FORMATO EM L SENDO MODELO COM QUATRO COLUNAS INTERLIGADAS EM TUBO DE '2,5' COM DIMENSAO OFICIAL E PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PU ANTI FERRUGEM. TABELA DE BASQUETE LAMINADO NAVAL COM REQUADRO EM ACO SENDO NAS MEDIDAS OFICIAIS E ARO DE BASQUETE OFICIAL RETRATIO COM SISTEMA DE MOLAS E REDES MODELO EHUS COM FIO DE SEDA 4MM.					
23	CONE PVC CHAPÉU CHINES	50.0	Unidade	8,05	402,50
MEDIDAS APROXIMADAS: 5 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA.					
24	ESCADA DE AGILIDADE	20.0	Unidade	166,49	3.329,80
PARA TREINO FUNCIONAL 10 DEGRAUS 5M PVC.					
25	TATAME EVA	20.0	Unidade	130,67	2.613,40
COPOLÍMERO ETILENO DE VINIL, COM SISTEMA DE ENCAIXE, ESPESSURA 30 MM, MEDIDAS 1M X 1M					
26	CONJUNTO ESPORTIVO, COM 20 CAMISAS NUMERADAS E 20 CALÇÕES NUMERADAS	4.0	Unidade	863,28	3.453,12
"38CONJUNTO ESPORTIVO, COM 20 CAMISAS NUMERADAS E 20 CALÇÕES NUMERADAS, CONFECCIONADAS EM DRY SENSITIVE ESCURO BORDADO/ NÚMERO NAS COSTAS ADESIVADOS BORDADO, GOLA DIFERENCIADA EM Y, CALÇÕES EM DRY SENSITIVE ESCUDO BORDADO E NUMERAÇÃO NA PERNA, COM SUPORTE INTERNO E CADARÇO. ESPECIFICAÇÃO: CAMISA, PARA JOGADOR DE LINHA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY SENSITIVE, ACABAMENTO QUE PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO DO SUOR E EQUILÍBRIO TÉRMICO. TODO MATERIAL TERÁ APLICAÇÃO DE SUBLIMAÇÃO FRENTE E VERSO. NA PARTE FONTAL DEVERÁ SER BORDADO CONFORME ORDEM DE COMPRA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL E NA PARTE DE TRÁS DA BLUSA DEVE SER APLICADO O BORDADO COM OS NUMEROS DO UNIFORME E A LOGOMARCA DO MUNICIPIO. A CAMISA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE PONTO CADEIA DE UMA AGULHA NAS LATERAIS NOS OMBROS E MANGAS. NO MEIO DA PARTE TRASEIRA INTERNA DEVERÁ SER COSTURADA UMA ETIQUETA COM O INDICATIVO DO TAMANHO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, CNPJ DO FABRICANTE, SÍMBOLO INDICATIVO DO TIPO DE LAVAGEM A SER EXECUTADA NA PEÇA E O PAÍS ONDE A PEÇA FOI FABRICADA, A TOLERÂNCIAS DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA E DE 2%. DEVERÁ ESTÁ ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO."					
27	Colchonete napa 90x40x3	20.0	Unidade	65,20	1.304,00
Colchonete napa 90x40x3					
28	Trampoli polimente 120 kg	1.0	Unidade	561,00	561,00
Trampoli polimente 120 kg					
29	Bola handbol h3	10.0	Unidade	324,57	3.245,70
Bola handbol h3 Painéis: 32,58-60cm,425-475g,Couro sintético					
30	Bola handbol h2	10.0	Unidade	269,76	2.697,60
Bola handbol h2 325-375G,54-56 CM,GOMOS: 32,MICROPOWER.					
31	Halteres emborrachado 2kg	10.0	Unidade	65,00	650,00
Halteres emborrachado 2kg 2kg,8 x 23cm,Revestimento de TPU,hexagonal anti-rolagem					
32	Halteres emborrachado 4kg	10.0	Unidade	231,49	2.314,90
Halteres emborrachado 4KG 4KG,9 x 25,5cm,Revestimento de TPU,hexagonal anti-rolagem					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

33	Halteres emborrachado 10kg	10.0	Unidade	249,94	2.499,40
Halteres emborrachado 10kg 10KG,36 x 12cm,Revestimento de TPU,hexagonal anti-rolagem					
34	Kit de raquete para Frescobol	20.0	Unidade	106,18	2.123,60
Kit de raquete para Frescobol composto de 02 Raquetes em madeira tipo Pinus e 01 bola de borracha.					
35	Raquete beach tennis	10.0	Unidade	469,87	4.698,70
Raquete beach tennis Camada Interna : EVA, Grip Cabo : Borracha, Furos : 32, FIBRA DE CARBONO 3K					
36	Bola beach tennis (kit)	10.0	Unidade	105,68	1.056,80
Bola beach tennis (kit) composto por 3 (três)bolas Material Interno: BORRACHA, Revestimento: FELTRO ACRÍLICO, Aprovada pela ITF					
37	Corda de pular individual	26.0	Unidade	29,10	756,60
Corda de pular individual					
38	Bola medicinibol 1 kg	3.0	Unidade	170,88	512,64
Bola medicinibol 3kg Revestimento: Borracha, Circunferência: 41 - 44 cm. Peso: 3 kg					
39	Bola medicinibol 3 kg	3.0	Unidade	203,84	611,52
Bola medicinibol 5kg Revestimento: Borracha, Circunferência: 56 - 59 cm. Peso: 5 kg.					
40	Mesa ping pong mdp 15mm	10.0	Unidade	1.553,75	15.537,50
Mesa ping pong mdp 15mm Medidas da Mesa: C x L x A - (2,74 x 1,52 x 0,76) m;					
41	Kit tenis de mesa	10.0	Unidade	157,90	1.579,00
Kit tenis de mesa composta de 02 (duas) raquetes e 03 (três) bolas.					
42	Bola suíço 65 cm	2.0	Unidade	122,97	245,94
Bola suíço 65 cm ,300 Kg,PVC					
43	Bola futvolley	15.0	Unidade	270,80	4.062,00
Bola futvolley Tamanho: 4,Couro Sintético,65-67cm,370 - 410g					
44	Bola altinha	15.0	Unidade	262,13	3.931,95
Bola altinha 425-440G,68-69CM,GOMOS: 32,PU SUPER SOFT,ULTRA FUSION					
45	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL	20.0	Unidade	147,75	2.955,00
BOLA DE FUTEBOL SOCIETY INFANTIL OFICIAL, CONFECCIONADO EM LAMINADO PU ULTRA PRO, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY 6D, MIOLO REMOVÍVEL CAPSULAS SIS.					
46	Uniforme basquete 12 camisa,calção ,meia	2.0	Unidade	742,33	1.484,66
Uniforme basquete 12 camisa,calção ,meia Camisa em Dry UV 30% de proteção Arte Digital em Sublimação Calção com as mesmas especificações da camisa. Cadarço com regulagem.					
47	Uniforme volley 12 camisa ,calção,meia	2.0	Unidade	805,00	1.610,00
Uniforme volley 12 camisa ,calção,meia Camisa em Dry UV 30% de proteção Arte Digital em Sublimação Calção com as mesmas especificações da camisa. Cadarço com regulagem.					
48	MEDALHA CORTE LASER PERSONALIZADA	500.0	Unidade	15,33	7.665,00
MEDALHA - CORTE LASER: PERSONALIZADA, EM ACRILICO E REZINA, 7,5cm e 25mm, COM FITA SUBLIMADA.					
49	MESA PARA FUTMESA	10.0	Unidade	3.239,00	32.390,00
Comprimento total: 3.000 mm Largura total: 1.500 mm Altura no ponto central: 760 mm Altura nas extremidades: 560 mm Curvatura do tampo: contínua, com raio aproximado de 3.000 mm Estrutura principal confeccionada em: Aço carbono tubular,					



OU Concreto armado estrutural, conforme aplicação definida no edital. A estrutura deverá ser projetada para suportar carga estática mínima de 400 kg, sem apresentar deformações, instabilidade ou vibrações perceptíveis. Reforços internos longitudinais e/ou transversais obrigatórios. Tratamento anticorrosivo compatível com o material empregado.					
50	BOLA DE FUTMESA	20.0	Unidade	133,86	2.677,20
BOLA ESPORTIVA, MATERIAL: POLIURETANO, PESO CHEIA: 430, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 69, MODELO: FUTMESA					
51	MESA DE PEBOLIM	10.0	Unidade	2.997,82	29.978,20
Comprimento: 1,35 m a 1,45 m Largura: 0,75 m a 0,80 m Altura: 0,85 m a 0,90 m Admite-se variação compatível com o padrão comercial. 4.2 Estrutura Estrutura confeccionada em madeira, MDF, metal ou material equivalente. Base firme, garantindo estabilidade durante o uso. Pés fixos ou com sistema simples de nivelamento. 4.3 Campo de Jogo Superfície plana e lisa. Campo demarcado por pintura, impressão ou serigrafia. Laterais contínuas que permitam o retorno da bola. 4.4 Barras e Jogadores Barras metálicas resistentes, com deslizamento adequado. Jogadores fixados às barras, em material resistente. Distribuição dos jogadores conforme o padrão tradicional do jogo. 4.5 Bolas Fornecimento de bolas compatíveis com o equipamento. 5. Segurança Ausência de quinas cortantes ou partes que ofereçam risco aos usuários. Componentes firmes e bem fixados. Produto adequado para uso por adolescentes e adultos. 6. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. 7. Critérios de Aceitação O equipamento será aceito após: Inspeção visual; Verificação de estabilidade; Conformidade com as características mínimas desta especificação; Condições adequadas de uso. 8. Condições de Fornecimento Produto novo, sem uso anterior. Entregue montado ou acompanhado de instruções de montagem.					
52	TABULEIRO DE DAMAS	35.0	Unidade	60,01	2.100,35
Tabuleiro quadrado com 64 casas (8 x 8). Dimensão total aproximada: 40 cm x 40 cm. Casas com dimensões uniformes e proporcionais. Composto de todas as peças.					
53	Tela de nylon cozido 3 mm reticulada de 5x5 cm	3690.0	Centímetro quadrado	16,72	61.696,80
Tela de nylon cozido 3 mm reticulada de 5x5 cm					

JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

A contratação de que trata o objeto deste instrumento, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item; O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;



O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse procedimento são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

O TCU se posicionou no sentido que:

“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica” (Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara



No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular”, e admite que “a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos” (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.”

Isto posto, optou-se por adotar um procedimento por lote, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajoso e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 301.900,56 (trezentos e um mil, novecentos reais e cinquenta e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na sede da Secretaria solicitante, Rua Rochael Moreira, s/n, Centro, São Luís do Curu-CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na



execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica



8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,



nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$



II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta



contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0706.12.361.0003.2.035 - Manutenção das Atividades da Rede Escolar de Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903014 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Luís do Curu/CE,

Tiago Alves De Sousa
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
PORTARIA Nº 250401-002 - GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

Eric Victor Martins Pires
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO